



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2022, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina como "**MARIZA SOARES MORAES**" o Ginásio do CRAS do Município de Campos Borges-RS, e dá outras providências.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se como "**MARIZA SOARES MORAES**" o Ginásio do CRAS do Município de Campos Borges-RS.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar a identificação do próprio municipal destacado nesta lei, constando uma placa de sinalização na entrada do Ginásio Municipal do CRAS, constando o nome completo do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 31 de outubro de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

